LEI MUNICIPAL Nº 3.926

Autoriza abertura de um credito suplementar no Orçamento do Município no valor de NCZ$ 630.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar, no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de NCZ$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzados novos), para suplementaçпo das seguintes vertas:

0100 - C┬MARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - C┬MARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Código 3120.0101-003 - Material de Consumo..... NCZ$ 15.000,00
Código 3132.0101-004 - Outros Serviços Encargos.. NCZ$ 60.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
Código 3120.0201-009 - Material de Consumo..... NCZ$ 100.000,00
Código 3132.0201-010 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 40.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇ├O
0301 - GABINETE DO SECRETARIO
Código 3120.0301-025 - Material de Consumo..... NCZ$ 5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0601 - GABINETE DO SECRETARIO
Código 3132.0401-037 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUN.OBRAS, SERV.URBA.VIAÇ├O
0601 - GABINETE DO SECRETARIO
Código 4110.0601-100 - Obras Instal.Paviment..... NCZ$ 300.000,00
0604 - ALMOXARIFADO E OFICINAS
Código 3120.0604-113 - Material de Consumo..... NCZ$ 20.000,00
0606 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Código 3120.0606-124 - Material de Consumo..... NCZ$ 10.000,00
0607 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Código 3120.0607-128 - Material de Consumo..... NCZ$ 10.000,00
Código 3132.0607-129 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 10.000,00
0800 - SEC.MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801 - GABINETE DO SECRETARIO
Código 3120.0801-145 - Material de Consumo..... NCZ$ 10.000,00
Código 3132.0801-146 - outros Serviços e Encargos NCZ$ 10.000,00
1100 - SEC.MUN.TRABALHO, HABIT.e AÇ├O COMUNITÁRIA
1101 - GABINETE DO SECRETARIO
Código 4211.1101-186 - Aquisiçпo de Imóveis..... NCZ$ 10.000,00
1102 - DEMBES
Código 3120.1102-164 - Material de Consumo..... NCZ$ 10.000,00
Total..... NCZ$ 630.000,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a arrecadaçпo a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo